



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2347/2024

PROJETO DE LEI Nº 013/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 01 / 03 / 24

HORA: 11 / 35 Nº. 23

Kelvin Schmidt

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 47.302,71.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 47.302,71 (quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.262	Programa QUALIFICAÇÃO RS	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1661)	47.302,71
	Total	47.302,71

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio junto do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Programa QUALIFICAÇÃO RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 01/03/2024
Wilton Soares da Silva
Ver. WILMAR SOARES DA SILVA